



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 202/2015

Porto Velho - RO, 01 de junho de 2015.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO o Processo nº. 1443/2014 de 25 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 275/2014 de 01 de agosto de 2014, concedeu a Licença para tratar de Interesse Particular.

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor interessado protocolado em 01 de junho de 2015 e

CONSIDERANDO o Art. 98 do Decreto nº. 11.824/2010, de 18 de outubro de 2010,

Resolve,

Considerar o Requerimento do Servidor e interromper a Licença para Interesse Particular concedida ao Servidor **MARCELO AUGUSTO MENDES BARBOSA**, Oficial Previdenciário, matrícula nº. 23-0/1, a partir de 01 de junho de 2015.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente

Publicada no DOM nº 4.981 de 03/06/2015